



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC

### TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR E DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_ coordenador do Programa/Projeto intitulado \_\_\_\_\_, processo nº X\_\_\_\_\_/201\_\_\_\_, me comprometo, independentemente de ter sido contemplado com bolsa, a:

1. Participar das reuniões agendadas pela PROExC, quando convocadas e caso contrário justificar minha ausência;
2. Apresentar os resultados alcançados do Programa/ Projeto, em eventos de Extensão e de Cultura (internos e externos), e acompanhar as apresentações do(s) seu(s) bolsista(s) e voluntário(s) durante eventos dentro da UNIRIO;
3. Apresentar relatórios solicitados, no prazo estabelecido pela PROExC, discriminando os resultados quantitativos alcançados no período de vigência do projeto ou programa e relatar os resultados qualitativos alcançados pelas atividades realizadas de curso do ano em exercício;
4. Encaminhar à Coordenação de Cultura ou à Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura:
  - a) registros fotográficos das ações; b) material gráfico de divulgação; c) produtos resultantes de ação (filme, apostila, etc);
5. Produzir e executar as atividades e eventos envolvidos nos Projetos / Programas, em consonância com o Plano de Ação proposto.
6. Manter o Currículo Lattes atualizado;
7. Não estar afastado da instituição durante o período de vigência do projeto/programa caso contrário, nomear outro coordenador ou cancelar o projeto/programa;
8. Selecionar para bolsista, por meio específico, aluno com perfil adequado ao projeto/programa desenvolvido e com formação compatível para as atividades previstas no plano de trabalho;
9. Acompanhar a frequência mensal do discente bolsista controlando seu desempenho;
  - 9.1- Comunicar imediatamente o desligamento ou afastamento do bolsista, ou qualquer outra causa que implique a suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de responsabilidade pessoal pelo ressarcimento dos valores pagos indevidamente.
  - 9.2- Caso seja necessária a substituição do bolsista, comunicar e encaminhar toda documentação referente ao novo bolsista, justificando a saída do antigo, com prazo máximo até o 15º dia de cada mês.
10. Enviar o relatório final para PROExC de acordo com orientações da PROExC. O não envio implicará na impossibilidade do coordenador participar de editais da PROExC no ano seguinte.
11. Encaminhar o resumo do trabalho apresentado na Semana de Extensão e Cultura, prevista para ocorrer no mês de outubro de 2016. O não atendimento desta obrigação implicará na impossibilidade do coordenador participar de próximos editais lançados pelo PROExC e à não aprovação do relatório final do projeto/programa.
12. Registrar no Currículo Lattes o projeto de extensão em desenvolvimento, além da produção vinculada ao projeto.

Caso não tenha sido concedido bolsa ao Programa/Projeto, as obrigações descritas acima referentes a bolsistas, não se aplicarão.

O(s) bolsista(s) abaixo assinado(s), se compromete(m) a:

1. Participar das atividades de extensão previstas no projeto/programa;
2. Fazer referência ao Programa PIBEX, PIBCUL ou PROEXT nas publicações e trabalhos apresentados, interna e externamente à UNIRIO;
3. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNIRIO;
4. Não receber remuneração ou ter vínculo empregatício. Não acumular outro tipo de bolsa desta Instituição ou de quaisquer outros órgãos de fomento durante a vigência desta. A ocorrência deste fato será objeto de cancelamento imediato da bolsa e devolução ao erário da quantia recebida indevidamente;
5. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e da PROExC;
6. Dispor até 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto/programa;
7. Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto/programa, incluindo a sua inscrição e apresentação obrigatória dos resultados do mesmo no Encontro de Extensão e Cultura da UNIRIO, a ser realizada em outubro de 2016;
8. Não ter pendências em atividades de ensino, pesquisa e de extensão da UNIRIO;
9. Apresentar rendimento acadêmico de acordo com os critérios adotados pelo Coordenador na seleção;
10. Não se afastar da UNIRIO, exceto na realização de trabalho de campo ou participação em evento de extensão, sem o conhecimento do Coordenador;
11. Devolver aos órgãos de fomento da Extensão ou à UNIRIO, em valores atualizados, os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Caso não tenha sido concedido bolsa ao Programa/Projeto, as obrigações descritas acima referentes a bolsistas, não se aplicarão.

Termos finais:

1. A Pró-reitoria de Extensão e Cultura se reserva o direito, em comum acordo com o coordenador pelo Projeto/Programa de Extensão, em cancelar ou suspender a bolsa concedida quando constatada qualquer irregularidade das condições constantes deste termo e/ou das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;
2. A concessão da BOLSA, objeto do presente instrumento, não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao bolsista.

**ATENÇÃO:** Preencha o abaixo no computador ou letra de forma, em acordo com o número de cotas concedidas para o ano.

**DADOS DO BOLSISTA 1 ( ) PIBEX ( ) PIBCUL**

Nome do bolsista \_\_\_\_\_  
Nº da matrícula \_\_\_\_\_  
Naturalidade \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
Tel.(s) \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
Banco \_\_\_\_\_ Agência(n.º) \_\_\_\_\_ Conta corrente ( N.º) \_\_\_\_\_  
Vigência: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

**DADOS DO BOLSISTA 2 ( ) PIBEX ( ) PIBCUL**

Nome do bolsista \_\_\_\_\_  
Nº da matrícula \_\_\_\_\_  
Naturalidade \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
Tel.(s) \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
Banco \_\_\_\_\_ Agência(n.º) \_\_\_\_\_ Conta corrente ( N.º) \_\_\_\_\_  
Vigência: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

**DADOS DO BOLSISTA 3 ( ) PIBEX ( ) PIBCUL**

Nome do bolsista \_\_\_\_\_  
Nº da matrícula \_\_\_\_\_  
Naturalidade \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
Tel.(s) \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
Banco \_\_\_\_\_ Agência(n.º) \_\_\_\_\_ Conta corrente ( N.º) \_\_\_\_\_  
Vigência: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

**DADOS DO BOLSISTA 4 ( ) PIBEX ( ) PIBCUL**

Nome do bolsista \_\_\_\_\_  
Nº da matrícula \_\_\_\_\_  
Naturalidade \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_  
Tel.(s) \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
Banco \_\_\_\_\_ Agência(n.º) \_\_\_\_\_ Conta corrente ( N.º) \_\_\_\_\_  
Vigência: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

**DADOS DO COORDENADOR**

Nome \_\_\_\_\_  
Departamento \_\_\_\_\_ Centro \_\_\_\_\_  
Tel. \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

**ACEITE E CONCORDÂNCIA:**

Bolsista 1: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Bolsista 2: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Bolsista 3: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Bolsista 4: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Coordenador: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_